



RELATÓRIO
CONTROLADORIA INTERNA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Relatório de Controle Interno
Exercício Financeiro de 2020

Para pleno atendimento às normatizações constitucionais e infraconstitucionais elencadas - art. 70 da Constituição Federal; art. 75 da Lei Federal 4.320/64; § 2º do art. 46 da Lei Complementar n.º 102/2008 - Lei Orgânica do eg. Tribunal de Contas de Minas Gerais; artigos 313 e 314 da Resolução n.º 12/2008 - Regimento Interno do TCEMG e **Instrução Normativa TCEMG nº 04/2017**, passaremos a evidenciar o Relatório do **Controle Interno**, que é parte integrante da **Prestação de Contas do Exercício de 2020**.

1. Análise Técnica nas Licitações:

A Controladora analisou os processos licitatórios do exercício financeiro de 2020 que foram formalizados nos moldes da Lei 8.666/94, arts. 38 e ss. , Seção IV – do Procedimento e Julgamento, abaixo relacionados:

ROLL DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO DE 2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	CONTRATO Nº	VALOR	VIGÊNCIA
19/2019	Ata de Registro de Preços nº 1/2019	<i>“Registro de preço par a eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e elétrico/eletrônico, para dotar a despensa de Secretaria da Câmara Municipal de Sacramento, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificação constantes deste edital e</i>				



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

		<i>seus anexos</i>				
1/2020	Pregão Presencial nº1/2020	<i>"Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo para o carro oficial"</i>	Auto Posto Rio Grande Sacramento Ltda.	4/2020	R\$66.392,00	31/12/2020
2/2020	Dispensa nº 1/2020	<i>"Monitoramento do alarme do prédio da Câmara Municipal de Sacramento"</i>	Net Tel Sistema de Comunicação Ltda.	1/2020	R\$1.775,00	31/12/2020
3/2020	Dispensa nº2/2020	<i>"Manutenção do sistema de comunicação telefônica – PABX- da Câmara Municipal de Sacramento"</i>	Net Tel Sistema de Comunicação Ltda.	2/2020	R\$3.412,50	31/12/2020
4/2020	Dispensa nº3/2020	<i>"Implantação do software para controle e protocolo eletrônico e gestão de processo legislativo, bem como treinamento"</i>	Asthar Informática Ltda.	3/2020	R\$16.000,00	31/12/2020
5/2020	Dispensa nº4/2020	<i>"Serviço de hospedagem, manutenção, monitoramento e atualização do conteúdo do site da Câmara Municipal de Sacramento"</i>	Marca Comunicação ME	5/2020	R\$10.778,40	31/12/2020
7/2020	Dispensa nº5/2020	<i>"Contratação de empresa fornecedora de materiais/expediente para a Câmara Municipal de Sacramento"</i>	Visaf Informática Ltda.	6/2020	R\$12.694,83	31/12/2020
8/2020	Dispensa nº6/2020	<i>"Contratação de serviços especializados em atualização da biblioteca digital, atualização e hospedagem do acervo para"</i>	Asthar Informática Ltda.	7/2020	R\$15.580,00	12 meses (10/7/2020 a 10/7/2021)



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

		<i>consulta via internet e fornecimento de atualização da versão do software docreader”.</i>				
9/2020	Dispensa nº7/2020	<i>“Contratação de empresa especializada para auxiliar comissão de estudos para a revisão do Regimento Interno”</i>	Manso Sociedade Individual de Advocacia	8/2020	R\$16.990,00	31/12/2020
10/2020	Dispensa nº8/2020	<i>“Contratação de empresa/profissional especializado com o objetivo de promover curso sobre o processo legislativo para os vereadores eleitos para a próxima legislatura”</i>	Manso Sociedade Individual de Advocacia	9/2020	R\$8.390,00	14/12/2020 a 14/1/2021
11/2020	Dispensa nº8/2020	<i>“Aquisição de 10 (dez) cadeiras para uso dos vereadores no Plenário da Câmara”</i>	Visaf Informática Ltda.	10/2020	R\$14.036,00	18/1/2021
18/2020	Dispensa nº14/2019	<i>“Aquisição de bandeiras, lanças, rosetas, mastros em alumínio e base mastros em madeira”</i>	Rio Preto Placas Indústria e Comércio	17/2019	R\$8.996,00	22/3/2020

CONTRATOS ADITIVADOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	CONTRATO Nº	VALOR	VIGÊNCIA
17/2016	Carta Convite nº1/2016	<i>“Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico em auditoria preventiva e consultoria para</i>	Libertas Auditores e Consultores Ltda.	3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 18/2016	R\$62.059,02	20/12/2020



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

		<i>colaborar nas atividades desempenhadas pelos servidores, identificando riscos e orientando – através do acesso aos consultores especializados – a solução de problemas para garantia do controle de fiscalização das ações públicas”</i>				
8/2019	Pregão Presencial nº4/2016	<i>“Contratação de prestação de serviços de radiodifusão para divulgar e transmitir atos do Poder Legislativo Municipal de Sacramento – Minas Gerais”</i>	Fundação Nossa Senhora do Patrocínio do SSMO Sacramento	4º termo aditivo ao contrato administrativo nº7/2016	R\$43.203,00	31/12/2020
16/2017	Inexigibilidade nº1/2017	<i>“Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma de elevação da Câmara Municipal de Sacramento”</i>	Montele Indústria de Elevadores Ltda.	3º termo aditivo ao contrato administrativo nº17/2017	R\$7.017,96	31/12/2020
17/2017	Dispensa nº13/2020	<i>“Locação de vaga de garagem/estacionamento para acomodação e segurança do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Sacramento”</i>	Paulo Henrique João	2º termo aditivo do contrato administrativo nº1/2018	R\$2.400,00	31/12/2020
20/2017	Dispensa nº15/2017	<i>“Contratação de prestação de serviços de acesso a internet e suporte técnico</i>	Onda Internet Ltda.	2º termo aditivo ao contrato administrativo nº4/2018	R\$1.800,00	31/12/2020



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

		<i>permanente”</i>				
1/2019	Dispensa nº2/2020	<i>“Prestação de serviço técnico especializado pela contratada em favor da contratante, durante 7 (sete) dias por semana, 24h (vinte e quatro) horas por dia, referente a informática para hospedagem, manutenção, monitoramento e atualização de conteúdo do site da Câmara Municipal de Sacramento, registrado sob o domínio eletrônico: www.sacramento.cam.mg.gov.br”</i>	Ipê Criações Ltda.			
16/2019	Pregão Presencial nº4/2019	<i>“Aquisição de veículo para atendimento as necessidades de viagens de interesse da administração da Câmara Municipal de Sacramento”</i>	Distribuidora Triangulina de Veículos Ltda.	16/2019	R\$111.490,00	Liquidado em 7/1/2020
17/2019	Dispensa nº13/2019	<i>“Contratação de empresa especializada em serviços de saúde e segurança ocupacional”</i>	Assessoria Médica Ocupacional Ltda. - AMO	15/2019	R\$6.660,00	27 de novembro de 2020

CONTRATOS INICIADOS EM 2019 COM VIGÊNCIA EM 2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	CONTRATO Nº	VALOR	VIGÊNCIA
15/2019	Pregão Presencial nº3/2019	<i>“Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e</i>	Ibtech Tecnologia da Informação Ltda	14/2019	R\$68.585,00	14/10/2020



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

		<i>suporte de sistema informatizado integrado de contabilidade, compras, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, frotas, recursos humanos e folha de pagamento, portal da transparência, controle interno e auditoria, para a Câmara Municipal de Sacramento”.</i>				
--	--	--	--	--	--	--

Pondera esta Controladoria que, a fase interna dos procedimentos legislativos está em processo de evolução, e, mesmo assim, a bem do interesse público, recomenda-se que as cotações de preços ultrapassem o número de 3 (três), que é o mínimo determinado pelos órgãos de Controle Externo, podendo a Edilidade valer-se de pesquisa em jornais eletrônicos oficiais, pesquisas de preço no SICOM do TCEMG, e demais órgãos informativos.

Em relação à fase externa dos processos há que se observar a estreita obediência ao princípio da publicidade, consagrado no **art. 21, da Lei 8.666/1993**, a fim de conferir ampla divulgação do certame e garantir a participação dos concorrentes, imprimindo transparência na gestão dos gastos públicos. Assim, a Edilidade promoverá a seleção da proposta mais vantajosa na aquisição de bens e/ou prestação de serviços públicos.

Em linhas gerais, os feitos se encontram alinhados com o Estatuto Licitatório, mormente, nas modalidades comumente adotadas pelo Poder Legislativo, *vide* Carta-Convite e Dispensa, e, também, alinhados estão com o instituto do Pregão, estatuído pelo **Decreto nº 3.555/2000**.

2. Instrução Normativa TCEMG nº. 04/2017:

Em relação às determinações para o Controle Interno, constantes na **Instrução Normativa TCEMG nº 04 de 29 de novembro de 2017**, devemos informar:

2.1) “cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária.”



As metas e os objetivos estabelecidos na **Lei 1.540 de 24 de novembro de 2017** (Plano Plurianual – PPA), **Lei 1.644, de 10 de julho de 2019** (Lei Orçamentária – LDO), consolidada pela **Lei nº 1.695, de 6 de dezembro de 2019** (Lei Orçamentária - LOA), avaliados por este Controle, no limite de suas possibilidades técnicas, aponta a eficiência e eficácia na execução dos Projetos, Atividades e Ações.

2.2) “avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.”

Gestão Orçamentária:

A **Lei Municipal n.º 1.695, de 6 de dezembro de 2019**, estimou as receitas e fixou as despesas anuais destinadas ao Poder Legislativo Municipal de Sacramento, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **3.945.000,00** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Durante o exercício de 2020 o Poder Executivo Municipal repassou ao Poder Legislativo **transferências financeiras** no valor de **R\$3.945.000,00** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais) que representam **100,00%** (cem por cento) do valor inicialmente previsto na Lei Orçamentária Anual.

Ressalta-se que o montante de **R\$103.749,02** (cento e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos) restou em caixa (recursos não vinculados), em 31 de dezembro de 2020, sendo que **R\$36.817,40** (trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) já estavam comprometidos para o pagamento dos Restos a pagar inscritos.

Descrição	Previsto/fixado	Realizado	%
Transferências Financeiras	3.945.000,00	3.945.000,00	100,00%
Despesas	3.945.000,00	2.647.378,79	67,11%

Fonte Balanço Financeiro – Exercício de 2020.

No exercício de 2020, foi aberto **crédito adicional suplementar** na monta de **R\$205.300,00** (duzentos e cinco mil e trezentos reais), cuja origem de recursos para acorrê-los foi a anulação parcial de dotações orçamentárias regulamentadas pelos **Decretos nº 44, 221, 358 e 406/2020**, em consonância com o **art. 6º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº. 1.695, de 6 de dezembro de 2019**.

A **despesa** realizada, por sua vez, está retratada da seguinte forma:



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.945.000,00	2.647.378,79	2.646.878,79	2.610.561,39

Fonte: Balanço Orçamentário – Exercício de 2020.

Das Ações de governo (políticas públicas) constantes da Lei Orçamentária Anual, em consonância com o estatuído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram realizadas:

AÇÃO	EXECUÇÃO (R\$)
Aquisição de Móveis e Utensílios para a Câmara	31.486,00
Construção e/ou Reforma de Prédio da Câmara	0,00
Manutenção dos Serviços da Câmara	2.615.892,79
Total Geral	2.647.378,79

Fonte: Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica – Exercício de 2020.

A **Lei Municipal nº 1.540, de 24/11/2017 – PPA** estabeleceu para o **quadriênio 2018/2021** as metas e diretrizes do plano plurianual. Essa lei atende as modificações na área do planejamento público estabelecidas na Lei federal 4.320/64; MCASP 8ª edição; diretrizes da Corte de Contas mineira e princípios constantes na Constituição Federal.

Portanto, **o Controle Interno considera que a execução orçamentária atendeu às determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sacramento.** As metas foram singelas e tratavam de planejamentos relativamente tranquilos para serem alcançados, até mesmo pelo porte da Edilidade e seu reduzido quadro de servidores municipais. Entretanto, fomos vigilantes em aferir todas as metas estabelecidas no PPA e autorizadas na LDO, com a necessária altivez e independência técnica.

Gestão Financeira:

A gestão dos recursos financeiros vem sofrendo constante evolução positiva na Edilidade, apesar da intensa crise causada pela situação de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid/19, e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação (duodécimo) para apenas depois realizar as despesas. No curso do exercício financeiro de 2020, o Poder Legislativo de Sacramento restituiu aos cofres do Município (Executivo) o montante de **R\$1.240.000,00** (hum milhão, duzentos e quarenta mil reais).

Após a devolução desses recursos ao caixa único do Município, o Poder Legislativo encerrou o exercício de 2020 com recursos financeiros em Tesouraria, no total de



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

R\$103.749,02 (cento e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos) conforme tabela da Disponibilidade Financeira.

Aponta-se que foi inscrito em *Restos a Pagar no exercício de 2020* o valor de **R\$36.817,40** (trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) entre despesas processadas (liquidadas) na soma de **R\$36.317,40** e não processadas na ordem de R\$500,00. Os **Restos a Pagar Processados** são assim discriminados:

EMPENHO	CREADOR	VALOR (R\$)
70/2020	Zago e Zago Ltda.	256,23
155/2020	Walmor Júlio da Silva	616,52
156/2020	Folha de Pagamento dos Servidores do Poder Legislativo	35.444,65
TOTAL		36.317,40

Já, em **Restos a Pagar Não Processados** foi inscrita a Nota de Empenho nº 148/2020, de 22/12/2020, a favor de Emmanuel Victor Menezes Soares, no valor de **R\$500,00**.

Informamos que as **conciliações bancárias** são realizadas mensalmente e que este Controle Interno não apurou qualquer irregularidade entre os valores apresentados nas conciliações e os constantes nos respectivos extratos bancários.

Houve aplicação de recursos financeiros, sob gerência do Poder Legislativo, em conta poupança da instituição bancária Caixa Econômica Federal que gerou rentabilidades no montante de **R\$305,18** (trezentos e cinco reais e dezoito centavos), apropriados na conta: 2.1.8.8.1.01.9.9.003 – Rendimentos de Aplicação Financeira, **cujo repasse ao caixa único do Município deu-se tempestivamente**, no exercício de 2020.

De acordo com informações do **Balanço Financeiro e Demonstração da dívida Flutuante** ainda restam **R\$66.431,96** (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) de saldo para ser devolvidos ao Município (Poder Executivo), ou compensadas no duodécimo, conforme determina a boa técnica aprovada pela Corte de Contas mineira.

Com relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, temos que, o valor de **R\$171.638,04** (cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos) foi revertido aos cofres municipais em sua totalidade.

O Município de Sacramento atendeu ao disposto no **art. 29-A, da Constituição Federal** ao realizar, no exercício de 2020, repasses financeiros ao Poder Legislativo no montante de **R\$3.945.000,00** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais); valor este de acordo com o percentual de que trata o inciso I do art.29-A.



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Informamos que os instrumentos de transparência da gestão fiscal foram divulgados, conforme **art.48 da LC 101/00** e que o Relatório de Gestão Fiscal obedeceu aos preceitos esculpidos pelos **artigos 54 e 55** da referida **Lei Complementar**. A conferência desse relatório, pelo Controle Interno, foi exercida de forma oportuna e constante, como determina as melhores práticas de governança pública no Brasil.

Gestão Patrimonial:

A **gestão patrimonial**, ao longo do exercício de 2020, promoveu um incremento neste sistema na ordem de **R\$49.774,00** (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais) referentes à incorporação de bens correspondentes, constituindo o **Ativo Permanente** do Poder Legislativo Municipal, que, a rigor, deve ser consolidado no patrimônio do Município de Sacramento.

O **Ativo Permanente (Imobilizado)** do Poder Legislativo de Sacramento apresentou a seguinte situação em 31/12/2020, conforme o Controle Interno apurou:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Bens Móveis	403.835,39
Bens Imóveis	606.950,61
Saldo Total em 31/12/2020	1.010.786,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Inventário do Ativo Permanente – Exercício de 2020.

2.3) “certificação quanto à observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.”

a) O Controle Interno conferiu os ditames contidos no **art. 42 da LC 101/00**. Vejamos:

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:	VALOR (R\$)
Saldo em Disponibilidade:	103.749,02
Caixa	0,00
Bancos – Recursos Não Vinculados	103.749,02
Bancos – Recursos Vinculados	0,00
Soma	103.749,02
(-) Valores compromissados a pagar exceto	
Restos a Pagar inscritos no exercício	499,66
Saldo Líquido das Disponibilidades (A)	103.249,36
Obrigações e Contas a Pagar – Restos a Pagar inscritos no Exercício:	



Câmara Municipal de SACRAMENTO

Despesas Processadas	36.317,40
Despesas Não processadas (não liquidadas)	500,00
Total de Obrigações e Contas a Pagar – Restos a Pagar (B)	36.817,4 0
Saldo Líquido das Disponibilidades – Restos a Pagar (C) (A-B)	66.431,96

Fonte: Balanço financeiro e Demonstração da Dívida Flutuante – SICOM - Dezembro/2020.

b) No que concerne à realização de **Despesas com Pessoal**, o Poder Legislativo do Município de Sacramento alcançou o percentual de **1,64%** (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, conforme disposto a seguir e que evidencia atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal:

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$ - %)
Receita Corrente Líquida do Município	126.714.484,16
Total das Despesas com Pessoal	2.078.627,48
% Aplicado pela Câmara Municipal de Sacramento	1,64%
% Limite legal	6,00%

Fonte: Anexo 1 – Relatório de Gestão Fiscal – SIACE/LRF, data base: 31/12/2020.

Assim, o Poder Legislativo de Sacramento, **atendeu** aos preceitos esculpidos pelo art. 19, III c/c art. 20, III, da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na realização da despesa com pessoal, foi observado, ainda, o disposto no art. 29-A, § 1º, da CF/88 – art. 2º EC 25/2000¹:

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$ - %)
Valor repassado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo	3.945.000,00
Despesas realizadas com Folha de Pagamento no Exercício de 2019	1.672.048,37
% da despesa realizada com Folha de Pagamento no Exercício	42,38%

Fonte: Balanço Financeiro e Balancete da Despesa por Somente Elementos – Exercício de 2020.

¹ **Súmula 100 (Modificada no D.O.C. de 05/05/11 – PÁG. 10 – Mantida no D.O.C. de 07/04/14 – pg. 04)**

"A folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, para fins de apuração do limite preceituado no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, não compreende os gastos com inativos, os encargos sociais e as contribuições patronais."

EC nº 25, de 14/02/2000, alterada pela EC nº 58/2009, de 24/09/2009

"Art. 2º. A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29-A:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:"

(AC)

(...)

"§1º. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores." (AC)



Vejamos a tabela de cálculo de acordo com a legislação acima e a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando ainda o disposto na Súmula 100² do TCEMG:

Descrição	Lei de Responsabilidade Fiscal (limite 6%)	Constituição Federal (limite 70%)
Receita Corrente Líquida	126.714.484,16	–
Transferência Recebida	–	3.945.000,00
Limite Legal	6,00%	70,00%
Despesa com Pessoal Exercício de 2020	2.078.627,48	1.672.048,37
Percentual Gasto %	1,64%	42,38%

Portanto, o Controle Interno aferiu todos os limites acima elencados, deixando patente que os percentuais **obedeceram aos ditames legais em sua totalidade.**

2.4) “informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.”

O Poder Legislativo Municipal de Sacramento **não procedeu à alienação de bens** patrimonializados no exercício de 2020.

2.5) “avaliação das medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado”.

Na Câmara Municipal de Sacramento **não ocorreram** danos ao patrimônio público municipal, não foram apurados desvios, peculato ou quaisquer outros atos de improbidade administrativa, ou mesmo ocorrências que merecessem ser informadas aos órgãos de Controle Externo.

2.6) “cumprimento, da parte do Chefe do Poder Legislativo Municipal, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º,

² A folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, para fins de apuração do limite preceituado no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, não compreende os gastos com inativos, os encargos sociais e as contribuições patronais.



ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.”

Constatou-se a tempestividade do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, das informações para efeito de prestação de contas que integram os módulos do SICOM. Assim, pode-se afirmar que foram observadas pela gestão administrativa da Câmara Municipal de Sacramento estas republicanas determinações, que estão harmonizadas com a transparência, um dos pilares fundamentais das boas práticas de governança pública.

2.7) “indicação do montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;”

O regime previdenciário que ampara os servidores desta Edilidade é o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS**. O Município não instituiu RPPS.

O Controle Interno ressalta que não foram inscritas em restos a pagar obrigações previdenciárias patronais a serem recolhidas ao INSS, o que demonstra efetividade do setor contábil e da tesouraria.

Quanto às contribuições previdenciárias descontadas do Corpo Funcional da Câmara Municipal, constatou-se que em 31/12/2020 havia saldo no valor de **R\$469,67** (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) registrados na Dívida Flutuante (*conta: 218810102001 – INSS Servidores*), referente a saldo remanescente de exercícios financeiros a partir de 2020.

De forma análoga, apurou-se saldo zerado referente ao INSS descontado na remuneração de serviços realizados por terceiros, inscrito na Dívida Flutuante (*conta: 218810102002 – INSS PF/PJ*) aos 31/12/2020, proveniente de exercícios anteriores.

2.8) “detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e daqueles repassados ao RPPS;”

Em relação às despesas patronais do exercício financeiro de 2020, a Câmara Municipal de Sacramento contribuiu, de forma adequada, aos cofres do **INSS** e **FGTS**, com os valores de **R\$343.631,74** (trezentos quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) e **R\$60.875,71** (sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), respectivamente.



Câmara Municipal de **SACRAMENTO**

Já os valores inerentes à contribuição previdenciária descontada do corpo funcional totalizam **R\$163.716,55** (cento e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) e aquelas descontadas de prestadores de serviços, somam **R\$552,34** (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

2.9) “avaliação dos procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;”

Conforme citação anterior, o Município de Sacramento não possui instituto próprio de previdência (RPPS) e, também não efetuou no exercício de 2020, parcelamento de débitos junto ao INSS, exatamente por honrar suas obrigações previdenciárias tempestivamente.

3. Atualização Normativa e Metodologia:

A metodologia de trabalho adotada abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações de cada Departamento da Câmara Municipal, à percepção sobre as principais áreas de atuação, à compreensão sobre o funcionamento dos programas e respectivas ações, bem como a avaliação sobre as unidades responsáveis por sua gerência e implementação.

4. Conclusão:

Este Relatório de Controle Interno exibiu a preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária e buscou atender às exigências contidas na **Instrução Normativa nº 04/2017 do TCMG**, bem como, aos mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Inobstante, a pandemia gerada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), iniciada em março do ano de 2020, não alterou a despesa do Poder Legislativo em virtude do duodécimo constitucional.

Ressalta-se a atuação desta Controladoria em assegurar que a despesa pública desta Casa Legislativa seja realizada em consonância com os princípios constitucionais, mormente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Por fim, este Controle Interno entende que **as contas anuais da Câmara Municipal de Sacramento, referentes ao exercício financeiro de 2020 estão regulares, aptas à aprovação.**

É o que nos coube relatar.

Sacramento/MG, 29 de março de 2021.

Suely Maria Jacob
Controladora



PARECER CONCLUSIVO

Em nossa opinião, com amparo nas análises realizadas durante o exercício de 2020 e no acompanhamento incisivo do processo de encerramento do referido exercício, concluímos que as informações apresentadas no SICOM/PCA-2020, em consonância com os balancetes, relatórios e demonstrativos extraídos do sistema informatizado de contabilidade pública adotado pelo Poder Legislativo do Município, tem condições de serem submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, possibilitando afirmar que as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara Municipal de Sacramento em 31 de dezembro de 2020.

Diante do exposto, baseando-se nos dados e informações colhidas nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, gastos com pessoal, repasses do duodécimo recebidos e inscrições em Restos a Pagar do exercício de 2020 e nas ações ocorridas ao longo do ano (procedimentos internos, auditorias, análise de procedimentos licitatórios, entre outras ações ligadas à Controladoria Interna), o Controle Interno assim manifesta e emite o ENTENDIMENTO E PARECER de que restou probidade administrativa e eficiente gestão dos recursos públicos no exercício de 2020, bem como a legalidade dos atos administrativos, sendo verdade o que se relata ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, motivando a opinar, salvo melhor juízo, pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG**.

Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Sacramento – MG.

Sacramento/MG, 29 de março de 2021.

Suely Maria Jacob
Controladora